



---

## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 04827/18

---

Descrição: Data: 01/04/2019 Hora:17:04

---

Prezados Senhores,

Com relação ao edital da LICITAÇÃO SABESP 04.827/18, pergunta-se:

**PERGUNTA 1**

Na Alínea C – Condições de Participação, em seu item 2, subitem a), página 6 do referido edital, explicita que:

“a) A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de arquitetura.”

Entendemos que para comprovação de empresa ser de arquitetura, será necessária ter seu registro no CAU. Está correto nosso entendimento?

**PERGUNTA 2**

No quadro PT 2 – Qualificação da Equipe Técnica, página 28 do referido edital em sua Nota 2 informa que “O profissional que não comprovar no mínimo 1 (uma) experiência do tipo I e 1 (uma) experiência do tipo II, no item a), receberá nota zero.”

Pergunta-se:

Quais são as experiências tipo I e tipo II, as quais não conseguimos identificar no Edital?

No aguardo,

Atenciosamente

Maristela Lopez

HIGH TECH

---

**Informações da SABESP**

Daurea Medeiros Carneiro

---

Descrição: Data: 01/04/2019 Hora:17:04

---

Respondido por meio de Esclarecimento disponibilizado a partir desta data, 08/04/2019, na página da Sabesp - [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) no acesso fornecedores.

Data de Publicação:

---

08/04/2019

---

 Cancela